



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 21/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Eu, **Adriano Pereira Brito**, o Vereador que abaixo subscreve, venho, embasado no art. 47, parágrafo único, III, da Lei Orgânica, c/c art. 165, incisos I e III, do Regimento Interno, no uso de minhas atribuições, entendendo ser matéria para **REQUERIMENTO**, solicitar que V.Exa. o envie ao senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo nos posicione oficialmente sobre conclusão dos pagamentos do direito das Insalubridades, contudo mais relacionado às periodicidades de análises por empresa específica do ramo de Saúde e Segurança no trabalho em como está sendo providenciado os equipamentos e acessórios de segurança de proteção individual – EPIs, em face ao que também expresse abaixo:

Sabemos que atualmente o direito ao recebimento de Insalubridade foi garantido à dezenas de Servidores Municipais que a anos aguardam esse pagamento por comprovarem exposição de determinados riscos à saúde em locais de trabalho em vários setores da Prefeitura.

É público e notório também que além do cumprimento de várias Leis, alcançamos no município uma conquista, mas que é dever, o cumprimento de Leis, antes tão ignoradas, que acarretaram inclusive processos e demandas em órgãos defensores de classes, algo que poderia ser evitado e por isso ressalto meu agradecimento ao atual Executivo por acatar nossas solicitações, mas já sabendo que era de intenção Administrativa atual, regulamentar muitos assuntos que envolvem nossos valiosos e muitos Servidores Públicos, que mantêm e proporcionam em sua grande maioria serviços eficazes à população.

Contudo, faço ressaltar que essa nossa luta vem de tempos onde além de nossas cobranças nesses últimos anos, algumas proposições que fiz e também ex colegas Vereadores reafirmaram esse compromisso, registrei em 03 de junho de 2024 a Indicação n. 09 que cobrava do ex prefeito soluções para o caso. Como de costume fui e os servidores foram ignorados, ficando sem resposta esse documento, onde reforcei o assunto através da Indicação Regimental n. 15, quando apontei ao ex prefeito que ele estava infringindo não só a nossa Lei maior, a Constituição Federal em seu artigo 198, mas as leis federais n. 11.350/2006 e 13.342/2016, o artigo 192 da CLT – Consolidação



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

das Leis Trabalhistas e diretamente os parágrafos 66 e 68 de nosso Estatuto dos Servidores Públicos (Lei 099/99) além da Lei Municipal específica n. 12/2022, observem então a quantidade de regulamentos Legais que vinham sendo desrespeitados pelo Município, onde pergunto, e o que tanto esse Servidores perderam? A gestão anterior tem noção desse prejuízo nos salários? Nas casas desses funcionários, nas famílias com tantas pessoas que sobreviveram com essa perda e recebiam muito pouco enquanto contratos e mais contratos eram feitos na escuridão das Leis, infringindo regras e complicando cada vez mais o Município e a gestão que viria suceder. Tempos de retrocessos nessa área, descumprimentos de Leis e desrespeito aos funcionários, principalmente efetivos que não trabalharam a troco de favor político, mas enfim, até os contratados saíram muito prejudicados.

Com esse novo pedido, o prefeito à época respondeu que iria tomar providências, através do ofício n. 826 só em 12 de julho daquele ano protocolizado nessa Casa.

Ao perceber que a omissão continuava, fiz então meu último apelo nesse Plenário em forma de Requerimento então, n. 48 na reunião de 15 de julho, exigindo o cumprimento das Leis e o respeito aos servidores, e o prefeito à época então me respondeu, através do ofício n. 820 em 05 de agosto afirmando que as providências técnicas seriam concluídas em setembro, e que um suposto projeto de lei seria providenciado finalizando o documento com a seguinte frase:

“...todas as providências necessárias ao pagamento aos Servidores que fazem jus estão sendo tomadas e os casos porventura estejam em desacordo serão solucionados...”

Enfim, foi essa a última resposta, o ano acabou e nenhuma providência foi tomada.

O intuito do Requerimento em tese é continuar o papel de se cobrar devidamente o Executivo sim, independente de qualquer fator externo ou político, mas de trazer as explicações devidas e de forma e responsável também à todos que estão recebendo as mais diversas explicações nas ruas, nas redes Sociais, para que elucidemos e comprovamos tudo à luz da transparência.

Nessa ocasião abro um parêntese aqui para saudar e agradecer aos ex colegas de Vereança, e ex presidentes dessa Egrégia Casa, assim como fui num passado recente, os senhores Anderson Ribeiro Chagas (Endy) e Luiz Alberto Ribeiro e Lucas Vitor Delfino (Luquinha), Vereadores que estiveram muito ativos nesta luta junto comigo em favor tanto das Insalubridades e demais direitos quanto ao funcionalismo público num todo, é sensato e justo lembrarmos disso.

Ressalto também que ainda não votamos nenhuma iniciativa nossa em prol dos Servidores em termos de Projetos, pois essa é uma prerrogativa do Prefeito e apenas, por unanimidade votamos à meses o Projeto que concedeu recomposição aos Servidores exigido pela CF (recomposição sobre à inflação) de 4,77 % e um aumento inicial de 5,23 % aos servidores, lá no início do ano, sendo uma responsabilidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

colegas dessa Casa a referida aprovação, nada mais. Contudo algumas lutas podemos e devemos comprovar, tanto com o tempo, quanto com atitudes Reais mas documentadas, numa Política Pública que se requer mais transparência e seriedade, vale ressaltar.

Sendo o que tenho para o presente momento, aguardo o envio desse documento ao Senhor Prefeito, agradeço Vossa Excelência antecipadamente pelo acolhimento e renovo os protestos de respeito pela condução dessa Presidência.

Cordialmente,

Sala das Sessões, em 07 de abril de 2025.

Adriano Pereira Brito
Vereador – PSDB
Líder do Bloco Parlamentar – PSDB-União Brasil

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUAN JOSÉ BATISTA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG